



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

PROCESSO N° 1167532

NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal

EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

RESPONSÁVEL: Edilberto Marques da Cruz

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos da análise da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Delfim Moreira, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade de Edilberto Marques da Cruz, prefeito do município, encaminhada ao Tribunal de Contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

Após análise das informações constantes da prestação de contas, a Unidade Técnica detectou a seguinte inconsistência (peça n° 8 do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP):

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (art. 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF): foram abertos créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação sem recursos no valor de R\$ 3.248,42 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Entretanto, não foram empenhadas despesas sem recursos, conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", não comprometendo o equilíbrio da execução orçamentária, razão pela qual se afasta o apontamento.

Ao final, concluiu pela possibilidade de **aprovação das contas**, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n° 102/2008.

Além disso, teceu a Unidade Técnica observações de natureza contábil e orçamentária, a fim de que ao município fossem expedidas orientações.

Vieram os autos a este *Parquet*, para manifestação, nos termos regimentais.

Inicialmente, cumpre registrar que buscando aperfeiçoar as ações referentes à análise e ao processamento das prestações de contas anuais para fins de emissão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)